



33220271



08016.024608/2024-48



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da SENAPPEN

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08016.024608/2024-48

OBJETIVO: Alteração no item 10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
do Plano de Trabalho do TED 29932271/2024.

PROCESSO Nº 08016.024608/2024-48

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 29932271/2024, celebrado em
10/12/2024**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, o Senhor André Albuquerque Garcia, Secretário Nacional de Políticas Penais, com competência que lhe foi delegada pelas Portarias da Casa Civil da Presidência da República, de 8 de fevereiro de 2024 (31627904), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Ed. 29, p. 1, do dia 09 de fevereiro de 2024, autoriza o apostilamento do Termo de Execução Descentralizada supracitado, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais, por intermédio da Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo modificar o item 10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho do TED (29945648), celebrado no âmbito do ciclo 2 do Projeto Alvorada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO DO APOSTILAMENTO

3.1. O Presente instrumento tem fundamento no § 2º do Art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020:

“as alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada”.

4. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O item 10) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO passa a vigorar com a seguinte redação:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Mês/ano	Valor
02/2025	R\$81.800,00
03/2025	R\$354.000,00
06/2025	R\$215.400,00

4.2. Com a presente, o Termo de Apostilamento nº(32012303) deixa de ter validade, sendo revogado por este instrumento.

4.3. Este Termo de Apostilamento não altera as disposições estabelecidas no TED, mantendo integralmente suas diretrizes e obrigações. A presente atualização tem como objetivo apenas adequar o instrumento a uma nova necessidade identificada, garantindo sua efetividade e alinhamento com a execução do projeto.

Brasília, na data da assinatura

MAYESSE SILVA PARIZI

Diretora de Cidadania e Alternativas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 14/10/2025, às 17:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33220271** e o código CRC **D9980919**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.024608/2024-48

SEI nº 33220271